



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5686/2024		
Ementa Altera a Lei Municipal nº 5.646, de 17 de abril de 2024.		
Data da Norma 27/06/2024	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 72/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 5.686, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.646, de 17 de abril de 2024.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 605/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art 1º O artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.646, de 17 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Passa a denominar-se “PRAÇA SALVADOR”, o Sistema de Lazer 2 do Jardim Brasil, localizado entre a Rua 11 e a Rua 5 do Jardim Brasil, e a Rua Aridioneta Garcia Germano.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 27 de junho de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 22/07/2024 09:19



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 22/07/2024 09:20



LEI ORDINÁRIA Nº 5686/2024- Recebido em 22/07/2024 09:59:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5454-2FF1-9192-F465.

